

# FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO

## NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

### EDITAL DE MATRÍCULA 2022.1



O Diretor Administrativo Financeiro da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento de **07 cursos presenciais** de especialização (*Lato Sensu*), sendo eles:

1. **Ciências Criminais** - Coordenação do Prof. Gamil Foppel.
2. **Direito Público** - Coordenação do Prof. Dirley Cunha Jr.
3. **Direito Tributário** - Coordenação do Prof. Eduardo Sabbag.
4. **Direito e Prática Previdenciária** – Coordenação do Prof. Ivan Kertzman.
5. **Direito Imobiliário e Prática extrajudicial imobiliária** – Coordenação do Prof. Bernardo Chezzi.
6. **Licitações e Contratos Administrativos** – Coordenação dos Profs. Ronny Charles e Jacoby Fernandes.
7. **LLM em Direito Empresarial e Corporativo** - Coordenação dos Profs. Ruy Andrade e Lara Britto.

Art. 1º A matrícula dos candidatos em quaisquer dos cursos de Pós-graduação, dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.

Art. 2º As aulas acontecerão, conforme disposto abaixo:

§1º Na Pós-Graduação em Direito e Prática Previdenciária, Direito Público, Direito Tributário, Ciências Criminais e Licitações e Contratos administrativos as aulas ocorrerão a cada 15 dias sendo sexta-feira no período da noite (18 às 22:15h) e sábado no período da manhã (08:30 às 12:45h) e tarde (14 às 18:15h). Havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior a 15 dias.

§2º Na Pós-Graduação em Direito Imobiliário e Prática extrajudicial imobiliária, as aulas ocorrerão a cada 20 dias sendo quinta e sexta-feira no período da noite (18 às 22:15h) e sábado no período da manhã (08:30 às 12:45h). Ocorrerão aulas às quartas-feiras no período da noite (18 às 22:15h) e/ou aos sábados no período da tarde (14 às 18:15h) de forma alternada e havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior a 20 dias.

§3º No LLM em Direito Empresarial e Corporativo, as aulas ocorrerão mensalmente, sendo nas quintas-feiras à noite (18 às 22:15h), sextas-feiras pela manhã (08:30 às 12:45h) e tarde (14 às 18:15h), e sábado pela manhã (08:30 às 12:45h). No decorrer do curso terão duas disciplinas com aulas de segunda a sexta-feira das 18 às 22:15h. Havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior a um mês.

§4º. Poderão ocorrer aulas em semanas seguidas, bem como, espaçamento superior a 15 dias, e ainda aulas em dias e horários distintos.

§5º. Estão previstas em cada curso aulas de Metodologia da Pesquisa, a serem realizadas em dias diversos aos das aulas de conteúdo jurídico.

§6º. Em razão da pandemia pela COVID-19, fato público e notório, e tendo em vista a legislação educacional em vigor, a qual autoriza a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus, a Faculdade Baiana de Direito se reserva o direito de ministrar suas aulas de

forma presencial e/ou presencial mediado por tecnologia através do seu ambiente virtual de aprendizagem enquanto durar a pandemia ou as medidas restritivas determinadas pelas autoridades de saúde.

§7º. As aulas presenciais mediadas por tecnologia poderão ocorrer em dias e horários distintos do previsto nos parágrafos 1 a 3, de acordo com a indicação do coordenador acadêmico do curso, disponibilidade do corpo docente e conveniência da instituição.

§8º. Conforme parágrafo anterior, caso haja alteração nos dias e horários das aulas presenciais mediadas por tecnologia, o calendário do curso será enviado ao aluno em caráter imediato.

Art. 3º O início das aulas está previsto para **março/2022**.

Art. 4º Para se matricular, o candidato pode:

I – Preferencialmente, realizar matrícula online através do site da instituição.

- a) Na matrícula online o candidato fará o seu cadastro no site da instituição e será remetido à página de pagamento do curso escolhido.
- b) Após a confirmação de pagamento, o candidato receberá em seu e-mail login e senha do ambiente virtual da instituição para fazer upload imediato dos documentos indicados no inciso II.
- c) Os documentos disponibilizados no ambiente virtual da instituição devem ser apresentados em seus originais ao Núcleo de Pós-Graduação, ou enviados em cópias autenticadas pelos correios para o endereço: **R. Dr. José Peroba, 123 - Costa Azul, CEP: 41770-235 - Salvador/BA**, aos cuidados da **Secretaria de Pós-graduação** até 30 dias após o início das aulas do curso para o qual se matriculou.
- d) Caso o candidato não consiga fazer o upload dos documentos no ambiente virtual da instituição, deverá entrar em contato imediatamente com o Núcleo de Pós-Graduação através do e-mail [apoios02@faculdadebaianadedireito.com.br](mailto:apoios02@faculdadebaianadedireito.com.br) para verificar outro meio de envio.
- e) O candidato que não entregar a documentação e/ou não apresentar a original, terá sua matrícula online cancelada, não havendo reembolso do valor pago a título de primeira parcela.
- f) Nesta modalidade, a matrícula do candidato só estará efetivada após a confirmação de pagamento, aceite digital do contrato de prestação de serviços educacionais e entrega dos documentos com apresentação dos originais.

II – Excepcionalmente, comparecer ao Núcleo de Pós-Graduação, preencher a ficha de matrícula, assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação, expedida pela Instituição de Ensino de origem;
- b) Original e cópia ou cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- c) Original e cópia da Cédula de Identidade;
- d) Original e cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original e cópia do Comprovante de residência;
- f) Documentação específica exigida no caso de alunos estrangeiros.

Art. 5º Cada turma será formada com, no mínimo, 30 (trinta) alunos.

**Parágrafo único.** As turmas terão capacidade para, no máximo, 140 (cento e quarenta) alunos.

Art. 6º De acordo com a conveniência da Instituição, as aulas serão realizadas na sede da Faculdade Baiana de Direito (Rua Doutor José Peroba, 123, Stiep, CEP: 41770-235, Salvador – Ba) e/ou em outro local indicado pela instituição.

Art. 7º No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e realizar o pagamento do curso, de acordo com as seguintes condições:

<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.</b>			
<b>VALORES ATÉ 27/02/2022</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 17.544,00	24	R\$ 731,00	-
R\$ 16.812,00	18	R\$ 934,00	4,20%
R\$ 16.596,00	12	R\$ 1.383,00	5,40%
R\$ 16.332,00	6	R\$ 2.722,00	6,90%
R\$ 15.850,00	1	R\$ 15.850,00	9,70%
<b>VALORES ATÉ 27/03/2022</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 18.422,40	24	R\$ 767,60	-
R\$ 17.652,60	18	R\$ 980,70	4,20%
R\$ 17.426,40	12	R\$ 1.452,20	5,40%
R\$ 17.148,60	6	R\$ 2.858,10	6,90%
R\$ 16.642,50	1	R\$ 16.642,50	9,70%
<b>VALORES A PARTIR DE 28/03/2022</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 19.344,00	24	R\$ 806,00	-
R\$ 18.534,60	18	R\$ 1.029,70	4,20%
R\$ 18.297,60	12	R\$ 1.524,80	5,40%
R\$ 18.006,00	6	R\$ 3.001,00	6,90%
R\$ 17.474,60	1	R\$ 17.474,60	9,70%

**PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS, DIREITO PÚBLICO, DIREITO IMOBILIÁRIO E PRÁTICA EXTRAJUDICIAL IMOBILIÁRIA, DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO E PRÁTICA PREVIDENCIÁRIA E LLM EM DIREITO EMPRESARIAL E CORPORATIVO.**

**VALORES ATÉ 27/02/2022**

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 16.044,00	24	R\$ 668,50	-
R\$ 15.372,00	18	R\$ 854,00	4,20%
R\$ 15.180,00	12	R\$ 1.265,00	5,40%
R\$ 14.940,00	6	R\$ 2.490,00	6,90%
R\$ 14.480,00	1	R\$ 14.480,00	9,70%

**VALORES ATÉ 27/03/2022**

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 16.845,60	24	R\$ 701,90	-
R\$ 16.140,60	18	R\$ 896,70	4,20%
R\$ 15.939,60	12	R\$ 1.328,30	5,40%
R\$ 15.687,00	6	R\$ 2.614,50	6,90%
R\$ 15.204,00	1	R\$ 15.204,00	9,70%

**VALORES A PARTIR DE 28/03/2022**

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 17.688,00	24	R\$ 737,00	-
R\$ 16.947,00	18	R\$ 941,50	4,20%
R\$ 16.736,40	12	R\$ 1.394,70	5,40%
R\$ 16.471,20	6	R\$ 2.745,20	6,90%
R\$ 15.964,20	1	R\$ 15.964,20	9,70%

§1º Será concedido desconto de 10% para bacharéis com até 2 (dois) anos de formação, afiliados adimplentes da OAB com até 5 anos de filiação, além dos convênios indicados no site da Pós Baiana. **OS DESCONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.**

Art. 8º As formas possíveis de pagamento são: Espécie, Cartão de Crédito, Cheques, Pagamento recorrente e Boleto Bancário, conforme regramento a seguir:

§1º Para realização de matrícula online, os meios de pagamento possíveis são:

- 1) Cartão de crédito em até 12X;

- 2) Pagamento recorrente nas modalidades de parcelamento em 18 e 24X;
- 3) Boleto à vista (dispensado a exigência de fiador).

§2º Para realização de matrícula presencial, os meios de pagamento possíveis são:

- 1) Cartão de crédito em até 12X;
- 2) Cheques pré-datados, os quais deverão ser entregues no ato da matrícula;
- 3) Espécie à vista;
- 4) Boleto parcelado.

I. Para pagamento em **boleto bancário parcelado**, será exigida a apresentação de **FIADOR**, que deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como apresentar cópia e original dos documentos abaixo:

- 1) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da parcela escolhida;
- 2) Comprovante de residência;
- 3) RG;
- 4) CPF.

II. Se o fiador for casado, o seu cônjuge deverá apresentar RG.

III. As parcelas em boletos bancários serão liquidadas exclusivamente na rede bancária.

IV. O pagamento da primeira parcela não poderá ser realizado por boleto bancário.

§3º Não será exigido fiador se o pagamento das parcelas for realizado em cheque, espécie à vista, pagamento recorrente ou cartão de crédito.

§4º Na modalidade de pagamento recorrente, o aluno autoriza o débito mensal no cartão de crédito indicado no ato da matrícula, respeitado o plano de parcelamento escolhido.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

**Lino Cerviño Cardoso**

Diretor Administrativo e Financeiro